



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.310/94

DATA: 14.04.94.

SÚMULA :Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores de São Luiz - A.M.S.L.

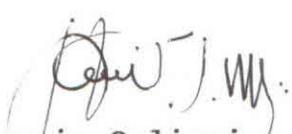
A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores de São Luiz - A.M.S.L., inscrita no CGC (MF) sob nº 80873441/0001-37, com Sede e Foro no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Art. 2º) - A Associação referida no artigo 1º se obriga a apresentar ao Executivo Municipal, anualmente, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.

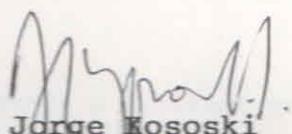
Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 1994, 106º da República e 39º do Município.


Ivanir Ogliari

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Jorge Kososki

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO